



LEI N. 11.142.

Autor: Vereador Cristiano Niero Astrath.

Declara de Utilidade Pública a Associação de Pais, Mestres e Funcionários do 4.º Colégio da Polícia Militar do Paraná - Ensino Fundamental e Médio - APMF.

A CÂMARA MUNICIPAL DE MARINGÁ, ESTADO DO PARANÁ, aprovou e eu, PREFEITO MUNICIPAL, no uso das atribuições legais, sanciono a seguinte

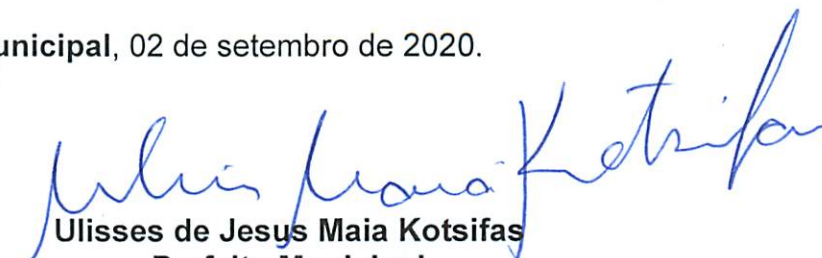
LEI:

Art. 1.º Fica declarada de Utilidade Pública a Associação de Pais, Mestres e Funcionários do 4.º Colégio da Polícia Militar do Paraná - Ensino Fundamental e Médio - APMF.

Art. 2.º Face ao disposto no artigo anterior, o Chefe do Executivo Municipal fica autorizado a proceder à confecção e à outorga do Título para a respectiva entidade.

Art. 3.º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Paço Municipal, 02 de setembro de 2020.


Ulisses de Jesus Maia Kotsifas
Prefeito Municipal


Clóvis Augusto Melo
Secretário Municipal de Gestão